

**EDITAL PROFAM**

**Lélia Gonzalez, Presente!**

*Empoderamento das Mulheres:  
Interseccionalidades, Escrevivências, Gênero e  
Justiça Climática*



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA - UNILAB**  
**INSTITUTO DE HUMANIDADES - IH**  
**GRUPO DE PESQUISA “LÉLIA GONZALEZ, PRESENTE!” - UNILAB**

**MINISTÉRIO DAS MULHERES - MMulheres**  
**SECRETARIA NACIONAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, AÇÕES TEMÁTICAS E PARTICIPAÇÃO**  
**POLÍTICA - SENATP**

**EDITAL Nº 02/2026**

Seleção De Cursistas Para o Programa Nacional de Formação para Mulheres Lélia Gonzalez, Presente! Empoderamento das Mulheres: Interseccionalidades, Escrivências, Gênero e Justiça Climática - PROFAM

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Ministério das Mulheres, por meio da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política (SENATP), em parceria com a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), o Instituto de Humanidades (IH) e o Grupo de Pesquisa Lélia Gonzalez, Presente!, tornam pública a abertura do processo seletivo para o **Programa Nacional de Formação para Mulheres** Lélia Gonzalez, Presente! Empoderamento das Mulheres: Interseccionalidades, Escrivências, Gênero e Justiça Climática - PROFAM, conforme estabelecido neste edital.

O PROFAM é um programa de formação, realizado em formato de Ciclos Formativos, **de abrangência nacional**, com início previsto para maio de 2026 e duração de 8 (oito) meses, destinado à formação de 150 (cento e cinquenta) lideranças comunitárias, mulheres cis e trans, em formato híbrido.

O objetivo do programa é qualificar as participantes como multiplicadoras de conhecimentos voltados à análise de gênero e à interseccionalidade, na perspectiva das políticas públicas de saúde, justiça climática, participação política e direitos sociais, bem como ao fortalecimento da promoção dos direitos humanos e ao enfrentamento do racismo e do sexismo. O processo seletivo das cursistas será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa, observados os critérios e procedimentos definidos neste edital.

A execução do curso ocorrerá por meio de Termo de Execução Descentralizada, firmado entre o Ministério das Mulheres, através da Secretaria Nacional de Articulação Institucional Ações Temáticas e Participação Política e a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-

Brasileira – UNILAB, no âmbito do Instituto de Humanidades (IH), por intermédio do Grupo de Pesquisa Lélia Gonzalez, Presente!.

## 2. DOS OBJETIVOS

O PROFAM tem como objetivo geral a formação de lideranças comunitárias, de mulheres jovens e adultas (a partir de 16 anos de idade), como multiplicadoras de conhecimentos hábeis à identificação de violação dos direitos e aos meios de garantia do acesso à Justiça, de modo a fomentar a efetivação da cidadania ativa.

As candidatas com idade entre 16 e 17 anos poderão participar do processo seletivo, desde que, no ato da matrícula, apresentem TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR, conforme ANEXO III, autorizando sua participação nas atividades do programa. A autorização deverá estar acompanhada de cópia do documento de identidade do responsável legal. A não apresentação dessa documentação no prazo estabelecido implicará impossibilidade de efetivação da matrícula.

### **Objetivos específicos:**

- a. Potencializar lideranças mulheres na perspectiva do combate à violência de gênero, capacitando-as para o reconhecimento da violação de direitos e da forma mais segura e eficaz de combate à violência;
- b. Difundir conhecimentos que permitam realizar análises e intervenções sociais, políticas, econômicas das questões raciais, de gênero e ambientais, com ferramentas concretas para modificar as agendas e as formas organizativas potencialmente excludentes;
- c. Fortalecer redes de mulheres militantes e não militantes pelo Brasil;
- d. Incorporar a Justiça Climática como prioridade nas agendas políticas, desde uma perspectiva interseccional e territorial;
- e. Difundir conhecimentos sobre o sistema de justiça, obrigação dos serviços públicos e direitos à cidadania, garantindo o acesso à informação;
- f. Empoderar mulheres multiplicadoras na perspectiva da luta contra o racismo e o sexismo, pela justiça climática e bem viver;
- g. Potencializar as mulheres para o letramento racial, de classe e de gênero;
- h. Aprofundar a parceria entre a universidade e a sociedade, a troca de saberes e a incorporação da diversidade dentro das atividades e ambiente universitário.
- i. Qualificar mulheres, especialmente meninas e jovens, para atuação em espaços de poder e decisão, considerando sua pluralidade e diversidade.
- j. Potencializar a atuação das mulheres na promoção da saúde integral com perspectiva de gênero, raça e etnia e direitos, ampliação das mulheres nos espaços de poder e decisão, justiça climática na perspectiva de gênero, políticas públicas e interseccionalidade: os impactos do gênero, raça, classe, etnia, sexualidade e religião no acesso a direitos em seus territórios, articulando saberes populares, práticas comunitárias e políticas públicas de saúde.

### **3. DAS VAGAS, PÚBLICO-ALVO E DA REGIÃO DE ABRANGÊNCIA**

O PROFAM prevê a seleção de 150 mulheres (75 jovens, com idade entre 16 e 29 anos, e 75 adultas, com idade a partir de 30 anos), de todo o Brasil.

O processo seletivo será guiado pelos princípios da diversidade, da pluralidade e da representatividade territorial, em âmbito nacional. Para esse fim, a comissão de seleção poderá adotar mecanismo de equilíbrio regional, com a distribuição mínima de vagas por região ou priorização de candidaturas de regiões sub-representadas, desde que respeitados os critérios de avaliação e classificação estabelecidos no edital.

Com vistas a garantir a efetividade dos princípios de pluralidade, diversidade e representatividade, será adotada política afirmativa com reserva de vagas, conforme distribuição a seguir:

Do total de 150 vagas, 120 serão destinadas às ações afirmativas, com a seguinte distribuição:

- mulheres pretas e pardas: 45 vagas
- mulheres indígenas e povos tradicionais: 25 vagas
- mulheres quilombolas: 20 vagas
- mulheres com deficiência: 5 vagas
- mulheres de axé: 5 vagas
- mulheres migrantes: 5 vagas
- mulheres trans e travestis: 5 vagas
- mulheres ciganas: 5 vagas
- mulheres das águas, dos campos e das florestas: 5 vagas

As demais 30 vagas serão destinadas à ampla concorrência.

A reserva de vagas observará critérios de autodeclaração e demais mecanismos de verificação previstos neste Edital, quando aplicável.

Caso não haja candidatas classificadas em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas a determinada categoria, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais categorias de ações afirmativas, observada a ordem de classificação das candidatas, e, persistindo a ociosidade, destinadas à ampla concorrência.

Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1. condição de mãe solo;
2. maior idade.

#### 4. METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DA FORMAÇÃO

A metodologia baseia-se na perspectiva da formação interseccional, feminista, ancestral, da educação territorializada e popular com base na Pedagogia da Alternância, estruturada em dois ciclos formativos compostos por um **Tempo de Formação Coletiva (TFC)** e por um **Tempo Território Ancestral (TTA)**.

Os Encontros Formativos do PROFAM acontecerão de forma híbrida, com atividades online através da plataforma Zoom e serão ministradas por especialistas, formadoras populares, ativistas e intelectuais de notório saber, dos movimentos sociais e de universidades públicas, e com atividades presenciais no território da cursista, entre os meses de maio a novembro de 2026, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

O regime de formação se dará por 12 Encontros Formativos (06 encontros on-line e 06 encontros presenciais no território), totalizando a carga horária de 120 horas/aula.

O **Tempo de Formação Coletiva (TFC)** ocorrerá de forma online e contempla:

- 4.1 Rodas de conversa e oficinas temáticas para troca de saberes;
- 4.2 Debates, palestras e dinâmicas vivenciais para reflexão crítica e fortalecimento político;
- 4.3 Trabalhos em grupo e produção de materiais educativos voltados para territórios e comunidades;
- 4.4 Convite para ação prática em seus territórios com mentoria.

O **Tempo Território Ancestral (TTA)** é definido por encontros presenciais, que se darão nos territórios de residência ou atuação da cursista, e serão realizados sempre após os encontros formativos on-line (TFC) - serão construídos sob a orientação da coordenação do projeto, com acompanhamento da equipe pedagógica e contempla:

- 4.5 Grupos de Base e Multiplicadoras Guardiãs.
- 4.6 Cada cursista deverá criar um Grupo de Base, com no mínimo 3 pessoas, como ação extensionista, com o objetivo de incentivar a participação de Multiplicadoras Guardiãs em formato presencial, realizando ações no território como rodas de conversa, oficinas temáticas para trocas de saberes, debates, palestras e dinâmicas vivenciais para reflexão crítica e fortalecimento político, e realizar o devido registro;
- 4.7 Como desdobramento da participação e formação no PROFAM, as cursistas juntamente com o seu grupo de base deverão desenvolver uma proposta de Ação Prática Multiplicadora - APM, a partir dos conhecimentos mobilizados na Formação e da sua própria inserção na comunidade;

- 4.8 A realização dos Projetos de Atuação Comunitária (PAC) contará com o acompanhamento teórico-didático das formadoras e de equipe pedagógica para o empenho qualitativo das lideranças comunitárias mulheres a partir de suas experiências locais;
- 4.9 Ao final, as lideranças podem apresentar seus projetos de atuação na comunidade com o público envolvido;

Ao final da formação, espera-se que serão orientados, **produzidos e apresentados 150 projetos de atuação na comunidade** a partir do conteúdo ministrado no curso e das experiências compartilhadas, que serão publicados em formato de E-book com circulação nacional. **É esperado das cursistas** o seguinte:

- 4.10 As cursistas deverão registrar suas vivências pessoais no “Caderno de Escrivência” ao longo do Ciclo Formativo;
- 4.11 Ao final do Programa as cursistas deverão apresentar um relatório com as experiências, aprendizados, conhecimentos e partilhas adquiridas ao longo do Programa; Os relatórios referentes às atividades territoriais deverão apresentar documentação comprobatória da execução das ações realizadas, incluindo listas de presença das participantes, registros fotográficos e descrição sintética das atividades desenvolvidas, de modo a possibilitar o acompanhamento e a verificação das ações previstas no programa.
- 4.12 Para fins de certificação, as participantes deverão cumprir a frequência mínima de 75% da carga horária total do curso e realizar as atividades obrigatórias previstas no programa, conforme orientações da coordenação. O não cumprimento de qualquer um desses critérios implicará a não emissão do certificado.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período de **31/03 a 24/04/2026** por meio do preenchimento do formulário no seguinte link de inscrição.
- 5.2 A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição, no formulário a ser preenchido online, disponível no link: <https://forms.gle/6BTwktGYc9hzAbcH6>. Toda a documentação solicitada deverá ser cópia legível e sem rasura, eliminando-se qualquer exigência de autenticação de documentos;
- 5.3 Só serão deferidos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste Edital;
- 5.4 A homologação das inscrições será feita por integrantes da Comissão de Seleção, que examinará toda a documentação encaminhada pela candidata, aprovando ou não a inscrição e estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes deste Edital. As informações relativas ao deferimento ou indeferimento das inscrições serão divulgadas no sítio eletrônico do Instituto de Humanidades (IH) <https://UNILAB.edu.br/instituto-de-humanidades-2/> e conforme cronograma deste Edital;
- 5.5 As inscrições devem obedecer aos prazos estabelecidos neste Edital;

- 5.6 Todos os prazos estabelecidos encerram-se às 23h59min. Não será admitido o recebimento de nenhum documento e/ou recursos enviado após este horário;
- 5.7 O Instituto de Humanidades (IH)/UNILAB, o Grupo de Pesquisa Lélia Gonzalez, Presente! e o Ministério das Mulheres não se responsabilizarão por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de Tecnologia da Informação ou de falhas na transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência eletrônica de dados e/ou documentos e a confirmação de seu recebimento.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

- 6.1 Carta de Intenção (máximo 2 páginas) (ANEXO I);
- 6.2 Vídeo Explicativo (máximo 3 minutos) que justifique a sua participação no projeto enviado mediante link nas seguintes plataformas: Google Drive ou YouTube, garantindo que o arquivo está com acesso liberado durante o processo. O material será recebido e utilizado exclusivamente para fins de seleção, sendo vedado qualquer uso público sem autorização prévia e específica, em conformidade com a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de crianças, adolescentes e dados pessoais.
- 6.3 Cópia do CPF;
- 6.4 Identidade/RG (para candidata brasileira);
- 6.5 Passaporte ou RNM (no caso de candidata estrangeira);
- 6.6 Todos os documentos deverão ser anexados no ato de inscrição no formulário em arquivo único em formato PDF, com exceção da carta de intenção que será inserida em campo próprio.
- 6.7 Termo de Autorização de Responsável Legal para Participação de Menor (ANEXO III), para candidatas com idade entre 16 e 17 anos.
- 6.8 Cópia do documento de identidade do responsável legal, para candidatas com idade entre 16 e 17 anos.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por representante do Ministério das Mulheres, docentes da Unilab, coordenadoras do PROFAM e 2 suplentes designadas para esse fim pela Coordenação do projeto do e pelo Instituto de Humanidades (IH)/UNILAB.
- 7.2 O processo seletivo é composto por verificação dos documentos (no processo de inscrição) e avaliação qualitativa da Carta de Intenção e do Vídeo Explicativo. Serão atribuídas notas numa escala de zero (0) a dez (10) pontos.

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CANDIDATURAS

<b>Crítérios de Avaliação da Carta de Intenção</b>	<b>Pontuação</b>
Justificativa de participação	2,0
Impacto na comunidade	3,0
<i>Total</i>	<i>5,0</i>
<b>Crítérios de Avaliação do Vídeo Explicativo</b>	
Trajetória de vida da candidata	2,0
Campo de atuação (ações sociais, culturais e/ou políticas)	3,0
<i>Total</i>	<i>5,0</i>
<b>Total final</b>	<b>10,0</b>

### 8. ANÁLISE DOS CRITÉRIOS

Para fins de avaliação das candidaturas, serão considerados, como critérios de preferência, perfis que contribuam para a atuação territorial e para o fortalecimento de agendas estratégicas, tais como:

1. Mulheres profissionais de saúde, agentes comunitárias de saúde, terapeutas integrativas, entre outras que promovem saúde em seus territórios, inclusive por meio de práticas integrativas;
2. Mulheres com interesse em política urbana e acessibilidade;
3. Mulheres interessadas em promover justiça climática;
4. Mulheres que participam de espaços de poder ou que tenham interesse em participação política (fóruns, conselhos, comitês, sindicatos, entre outros);
5. Mulheres com interesse no tema da migração.

### 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1 Os resultados serão divulgados no sítio eletrônico do Instituto de Humanidades (IH) <https://UNILAB.edu.br/instituto-de-humanidades-2/>, conforme cronograma deste Edital;
- 9.2 O número final de aprovadas obedecerá ao número total de vagas disponíveis (150), acrescido de 20% como candidatas suplentes (para casos de desistência);
- 9.3 Serão disponibilizadas às candidatas no sítio eletrônico do Instituto de Humanidades (IH) (<https://UNILAB.edu.br/instituto-de-humanidades-2/>), e antes da abertura do prazo para recursos, as tabelas de pontuação elaboradas pelos membros da Comissão de Seleção e que fundamentam a atribuição da nota da candidata.
- 9.4 Os recursos, quando solicitados, deverão ser encaminhados ao e-mail do processo seletivo em arquivo anexado no formato PDF. Só serão aceitos os recursos enviados estritamente dentro do prazo (conforme Anexo 2), devidamente assinados pela candidata requerente;

9.5 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente ao e-mail destinado ao processo seletivo [profam2026@unilab.edu.br](mailto:profam2026@unilab.edu.br) devendo constar no campo “Assunto” o seguinte: RECURSO - Nome da candidata.

## 10. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

10.1 Terão direito a matrícula no PROFAM as candidatas aprovadas conforme critérios estabelecidos neste Edital. Caso haja desistência entre as candidatas aprovadas, a vaga poderá ser ocupada pela primeira candidata classificada e assim sucessivamente.

10.2 O início do curso e seu respectivo cronograma será divulgado pela Coordenação após a finalização do processo seletivo.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição da candidata implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos Anexos.

11.2 Será excluída do processo seletivo a candidata que:

11.3 Não enviar a documentação correta;

11.4 Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame;

11.5 Os casos omissos serão definidos pela comissão de seleção.

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	DATAS
Lançamento do Edital	30/03/2026
Período de inscrições	31/03 a 24/04/2026
Divulgação do deferimento das inscrições	28/04/2026
Prazo para Recursos inscrição	29 a 30 /04/2026
Resposta aos Recursos relativos às inscrições	04 a 06/05/2026
Resultado final das inscrições	08/05/2026
Análise das cartas de intenção e do vídeo	11 a 15/05
Resultado provisório da avaliação da carta de intenção e do vídeo	19/05/2026
Prazo para recursos relativos à avaliação	20 e 21/05/2026
Resultado da avaliação pós-recursos	22 a 26/05/2026
Resultado Final	29/05/2026

Acarape, CE, 30 de março de 2026.

---

**Dra. Jacqueline da Silva Costa**  
Coordenadora do PROFAM/UNILAB

---

**Dra. Rosângela Ribeiro da Silva**  
Vice-coordenadora do PROFAM/UNILAB

---

**Dra. Luma Nogueira de Andrade**  
Diretora do Instituto de Humanidades – UNILAB

■ ANEXO I  
■  
**CARTA DE INTENÇÃO**

Nome: \_\_\_\_\_

Município/Estado/País: \_\_\_\_\_

Comunidade/movimento social: \_\_\_\_\_

Conteúdo da carta

Justificativa de participação e impacto na comunidade que decorreria da participação (máximo 2 páginas).

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que qualquer informação inverídica poderá implicar na desclassificação do processo seletivo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (manual, digital ou pelo Gov.br)



### ANEXO III

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL LEGAL PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, na qualidade de **responsável legal**, autorizo o(a) adolescente/menor: Nome completo: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Documento de identidade (se houver): \_\_\_\_\_ a participar do Programa **Nacional de Formação para Mulheres Lélia Gonzalez, Presente! Empoderamento das Mulheres: Interseccionalidades, Escrivências, Gênero e Justiça Climática - PROFAM**, promovido pelo \_\_\_\_\_, que ocorrerá no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, incluindo atividades formativas, culturais e/ou educativas relacionadas ao programa.

#### Declaro estar ciente de que:

1. A participação do(a) menor ocorrerá no âmbito das atividades previstas no programa.
2. Comprometo-me a acompanhar e orientar o(a) menor quanto às normas e orientações estabelecidas pela organização responsável.
3. Estou de acordo com a participação do(a) menor nas atividades propostas durante o período de realização do programa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autorização.

#### Informações para contato do responsável:

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nome do responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal: \_\_\_\_\_

**Anexar: Cópia do documento de identidade do responsável legal.**